



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 12665 **MOÇÃO Nº 450/2022**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ASSISTENTE DE AUDIO E VÍDEO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, GIOVANI FRANKLIN FRANCO, PELO EXCELENTE TRABALHO REALIZADO NA ELABORAÇÃO DO LAYOUT DO DIPLOMA QUE ACOMPANHA A MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO ASSISENSE

Considerando que servir é trabalhar em favor de alguém, de uma instituição ou de uma ideia, é encarregar-se do funcionamento ou da atividade de algo;

Considerando que o mister do serviço público é servir e fazê-lo com a eficiência preconizada na Constituição Federal da República do Brasil;

Considerando que vemos a atuação de diversos servidores, nos mais diferentes ramos, dignos de toda admiração, pelo modo como prestam seus serviços, como atendem à população, como dão andamento às suas funções;

Considerando que o servidor Giovani Franklin Franco, é um exemplo inequívoco de uma pessoa extremamente comprometida com o seu ofício como Assistente de Audio e Vídeo na Câmara Municipal de Assis, prestando inestimáveis serviços ao setor público com brilhantismo e dedicação;

Considerando que o nobre servidor tem desenvolvido um importante trabalho para o Legislativo Municipal, sempre se dedicando com atenção, profissionalismo, comprometimento com suas atribuições e apoio, tanto aos servidores quanto aos edis;

Considerando que Giovani demonstrou toda a sua capacidade, criatividade e competência na elaboração do layout do Diploma que acompanha a Medalha Legislativa do Mérito Assisense;

Considerando que foi realizado um brilhante trabalho, elaborado por um profissional diferenciado e comprometido em cumprir suas atribuições guiado pela eficiência e competências, o que com certeza enaltecerá o nome da Câmara Municipal de Assis.

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao Assistente de Audio e Video da Câmara Municipal de Assis, **Giovani Franklin Franco**, pe





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

excelente trabalho realizado na *elaboração do layout do Diploma que acompanha a Medalha Legislativa do Mérito Assisense*.

PARABÉNS! Nesta oportunidade manifesto-lhe o desejo de que o sucesso acompanhe sua vida profissional e muito obrigado por sua dedicação e apoio.

Que do deliberado seja dado ciência ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento do Legislativo Municipal assisense.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de abril de 2022.

GERSON ALVES DE SOUZA
Vereador - PTB



Poder Legislativo de Assis

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Medalha Legislativa do Mérito Assisense

As medalhas surgiram na Idade Média, como forma de reconhecimento, quando, muitas vezes, costumavam ser encomendadas como presentes diplomáticos ou pessoais e vinham personalizadas com retratos dos homenageados. Elas eram as premiações em competições esportivas, artísticas, culturais, bem como em nomeações de títulos.

A MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO ASSISENSE
Foi instituída nos termos do Decreto Legislativo nº 414 de 14 de outubro de 2021, e tem por objetivo homenagear policiais militares e civis, autoridades, personalidades civis e entidades públicas ou privadas em virtude de excepcionais serviços prestados à população de Assis/SP, que atuaram diretamente para o engrandecimento do nome do Município e na melhora da qualidade de vida dos cidadãos assisenses. Ela é circular, com cor fresh de ouro, possui 40 (quarenta) milímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, sua frente é composta de



dois planos: A frente possui uma borda circular, a qual traz na parte superior os dizeres: CÂMARA MUNICIPAL e na inferior: ASSIS/SP em letras de baixo relevo na cor branca e ao centro traz o Brasão do município de Assis/SP em alto relevo nas suas respectivas cores; O verso é composto de uma borda em alto relevo, trazendo ao centro a Bandeira de Assis/SP também em alto relevo.

A Medalha é suspensa por uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com 05 (cinco) listras, obedecendo as cores oficiais do município, nos termos da Lei nº 4.027 de 03 de abril de 2001, sendo: 02 (duas) listras laterais na cor azul celeste, 02 (duas) listras intermediárias na cor branca e 01 (uma) listra central na cor azul celeste.

Acompanham a comenda uma Roseta pintada e resinada com as cores do município, uma Barreta pintada e resinadas, com as mesmas cores e layout da fita da medalha, com o brasão do município ao centro nas suas respectivas cores.

"A grandeza não consiste em receber honras, mas em merecê-las."
(Aristóteles)

